



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2024, alteração do PPA-LDO, visando implementação de recursos para atendimento do Departamento Municipal de Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, ao orçamento programa de 2024, nos termos do inciso II do art. 43 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$. 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para a criação da seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

02.14 – Departamento Municipal de Turismo

23.695.0044-2.029

3.1.90.11.78.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 350.000,00
3.3.90.30.61.01 – Material de Consumo	R\$ 350.000,00
3.3.90.39.01.01 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
Total do Crédito Aberto.....	R\$ 1.100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo art. 1º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, à ser apurado no exercício corrente, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

Art. 3º -O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2024 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (16) 3621-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 13 de junho de 2024; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Terceira - Or

-13-Jun-2024-18:12-000147-2/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO MUNDO CIDADÃO DO PÓVO"

Avenida Frei Marcelo Manfria, 700 - Fone / Fax (19) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

PROTOCOLO GERAL 147/2024
Data: 13/06/2024 - Horário: 18:15
Legislativo



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: **"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2024, alteração do PPA-LDO, visando implementação de recursos para atendimento do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social e dá outras providências.**

A presente propositura visa a implementação de recursos para suprir despesas de pessoal civil, material de consumo diversos, e serviços junto ao Parque Turístico João Simão Garcia (segurança, energia elétrica, telefone, etc.).

O projeto segue utilizando-se recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a ser apurado nos balancetes mensais de arrecadação.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER ENXA DO Povo"
Técnica - Cr
-13-Jun-2024 18:12-000148-1/2